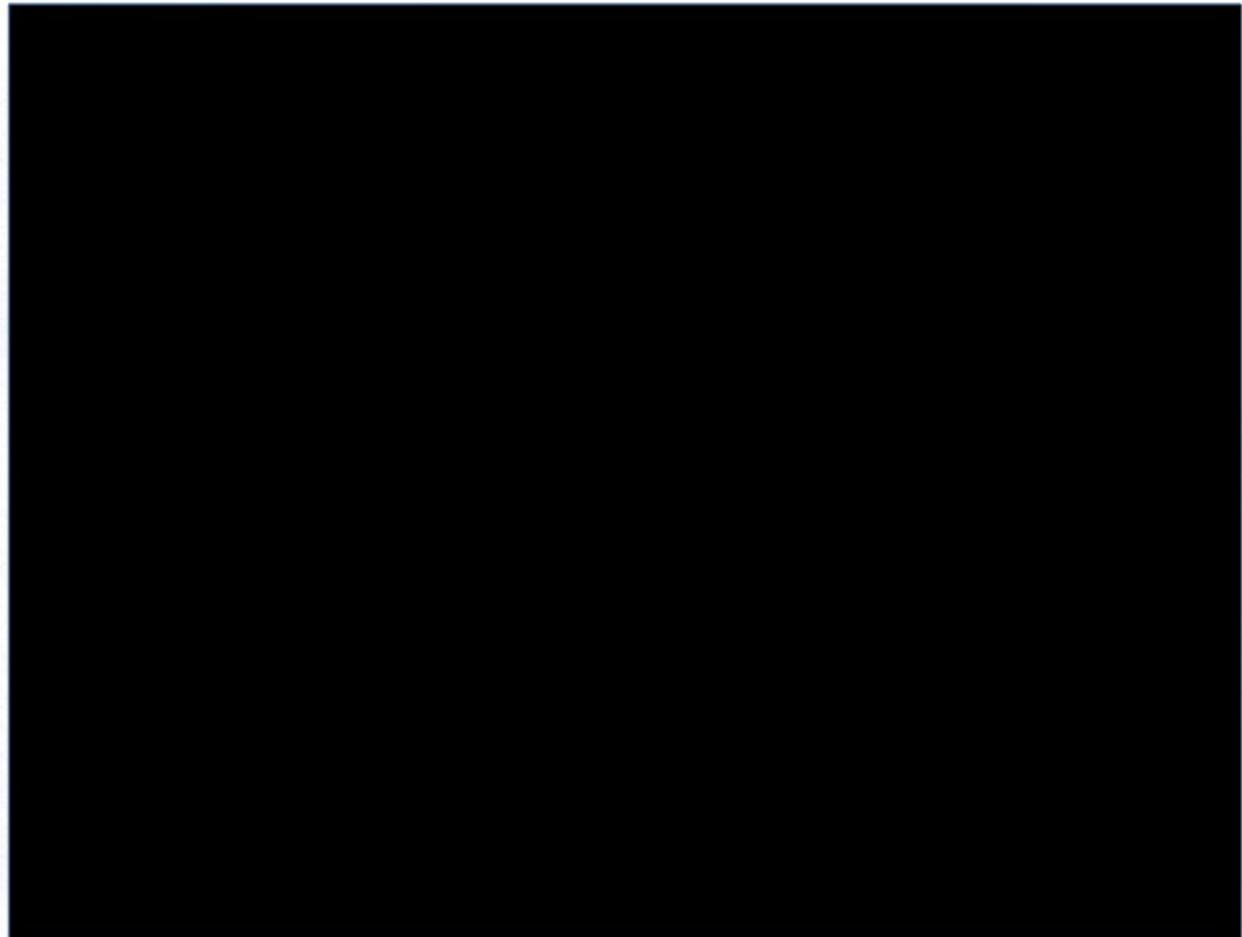




MINISTÉRIO DO TRABALHO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

# RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



FAZENDA VALE GRANDE — [REDACTED]

PERÍODO: 12/07/2016 À 22/07/2016  
LOCAL: SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
ATIVIDADE: 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
COORDENADAS GEOGRÁFICA: 6° 1'3.12"S 53°14'45.50"W  
OPERAÇÃO: 051/2016  
SISACTE: 2466

## ÍNDICE

I - DA EQUIPE.....	03
II - DA MOTIVAÇÃO.....	04
III - DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO.....	05
IV - DOS RESPONSÁVEIS.....	07
V - DOS TRABALHADORES RESGATADOS.....	07
VI - DA OPERAÇÃO.....	08
1 - Da Ação Fiscal.....	08
2 - Dos Autos de Infração.....	32
VII - DA CONCLUSÃO.....	33

### ANEXOS

- Termo de Notificação
- Termos de Depoimento
- Planilha com cálculos trabalhistas
- Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho
- Guias do Requerimento do Seguro Desemprego
- Termo de Compromisso
- Atas de Audiência
- DVD com fotos
- Autos de Infração

I - DA EQUIPE

**1.1- MINISTÉRIO DO TRABALHO**



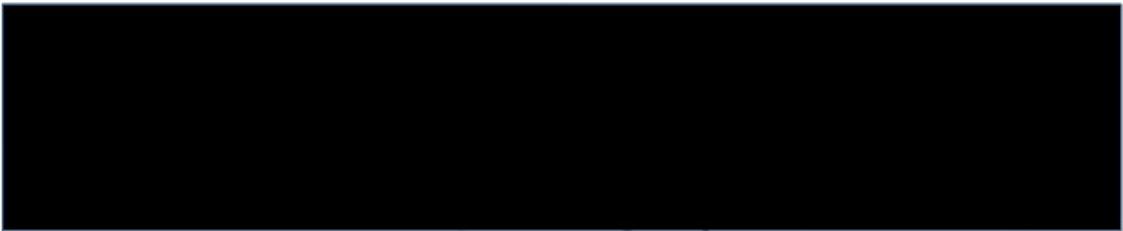
**1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**



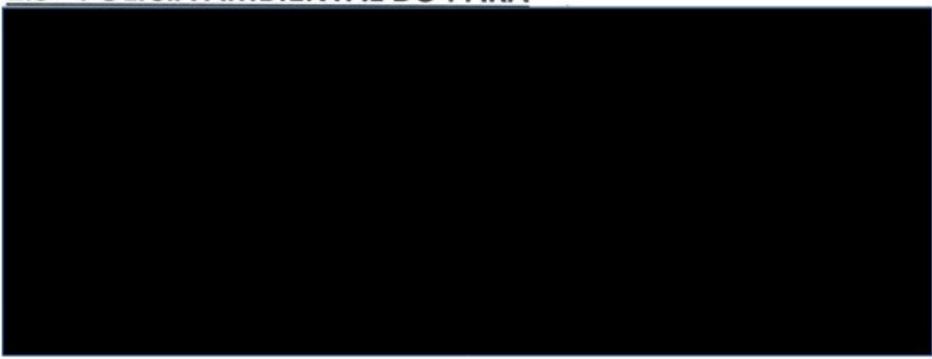
**1.3 – DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO**



**1.4- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**



**1.5 - POLÍCIA AMBIENTAL DO PARÁ**



## II - DA MOTIVAÇÃO

O Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Procurador do Ministério Público Federal, Defensor Público Federal, Agentes de Segurança do Ministério Público Federal e Policiais Militares do Pará, foi destacado para averiguar as condições de trabalho de trabalhadores em uma fazenda localizada no município de São Félix do Xingu, onde estava sendo construída a sede da fazenda de um senhor de apelido [REDACTED].

### III – DA SÍNTESE DA OPERAÇÃO

- SISACTE: 2466
- Município em que ocorreu a fiscalização: São Félix do Xingu - PA
- Local inspecionado : Fazenda Vale Grande, km 43 da vicinal do sapo - São Félix do Xingu - PA
- Empregador inspecionado: [REDACTED]
- Matr. [REDACTED]
- Endereço dos empregadores: [REDACTED]
- Endereço de correspondência: [REDACTED]
- Atividade: 4120-4/00 - Construção de Edifícios
- Trabalhadores encontrados: 04
- Trabalhadores alcançados: 04
- Trabalhadores sem registro: 04
- Trabalhadores registrados no curso da ação fiscal: 04
- Trabalhadores resgatados: 04
- Valor líquido das rescisões recebido pelos trabalhadores resgatados: R\$22.963,34
- Atividades que os trabalhadores estavam desempenhando: servente e pedreiro
- Quantidade de menores e idade: 00
- Termo de Compromisso - MPT e DPU: 01
- Valor dano moral individual: R\$34.445,00
- Valor dano moral coletivo: R\$45.000,00
- Autos de Infração lavrados (quantidade): 17
- Principais irregularidades: Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo, Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente, Admitir empregado que não possua CTPS, Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral, Efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo, Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado, Deixar de fornecer água potável no local para consumo de refeições, Deixar de garantir suprimento de água potável, filtrada e fresca nos postos de trabalho, fornecida em recipientes portáteis hermeticamente fechados, confeccionados em material apropriado, ou permitir o consumo de água potável em copos coletivos, Deixar de fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e

funcionamento, Deixar de submeter o trabalhador a exame médico admissional, Deixar de equipar o estabelecimento com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando as características da atividade desenvolvida ou guardar o material necessário à prestação de primeiros socorros em local inadequado ou manter o material sob cuidado de pessoa não treinada para esse fim, Manter canteiro de obras sem alojamento, Deixar de fornecer lençol e/ou fronha e/ou travesseiro e/ou cobertor ou fornecer roupa de cama em condições inadequadas de higiene, Deixar de dotar os alojamentos de armários individuais ou dotar os alojamentos de armários com dimensões inferiores às previstas na NR-24, Manter canteiro de obras sem instalações sanitárias, Manter canteiro de obras sem lavanderia, Deixar de assegurar aos trabalhadores condições suficientes de conforto para as refeições, em local que atenda aos requisitos de limpeza, arejamento, iluminação e fornecimento de água potável, em estabelecimentos ou frente de trabalho com menos de 30 trabalhadores.

- Termos de Interdição lavrados: 00
- Termos de Embargo lavrados: 00
- Guias de SDTR emitidas: 04
- CTPS expedidas: 01
- FGTS mensal depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- FGTS rescisório depositado durante a ação fiscal: R\$0,00
- Armas e munições apreendidas: 00

#### **IV- DOS RESPONSÁVEIS**

● Local inspecionado : Fazenda Vale Grande, km 43 da vicinal do sapo - São Félix do Xingu - PA

● Empregador inspecionado: [REDACTED]

● Matr. CEI: [REDACTED]

● Endereço dos empregadores: [REDACTED]

● Endereço de correspondência: [REDACTED]

#### **V- DOS TRABALHADORES RESGATADOS**

Informações dos trabalhadores se encontram nas Guias de Seguro Desemprego e nos Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho anexos a este documento.

## VI - DA OPERAÇÃO

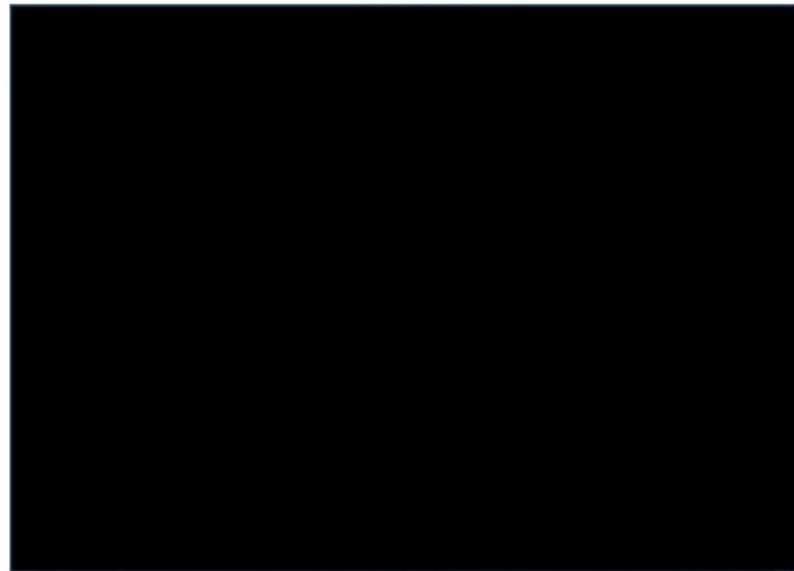
### 1 - Da Ação Fiscal

Em ação fiscal do Grupo Especial de Combate ao Trabalho Escravo - GEFM, constituído por Auditores Fiscais do Ministério do Trabalho, Procurador do Ministério Público do Trabalho, Defensor Público Federal e Policiais Militares do Pará, iniciada em 14/07/2016 e em curso até a presente data, em uma propriedade rural localizada no km 43 da vicinal do sapo, zona rural de São Félix do Xingu-PA, nas coordenadas geográficas 6° 1'3.12"S 53°14'45.50"W, constatamos 4 (quatro) trabalhadores que estavam laborando nas funções de pedreiro e servente.

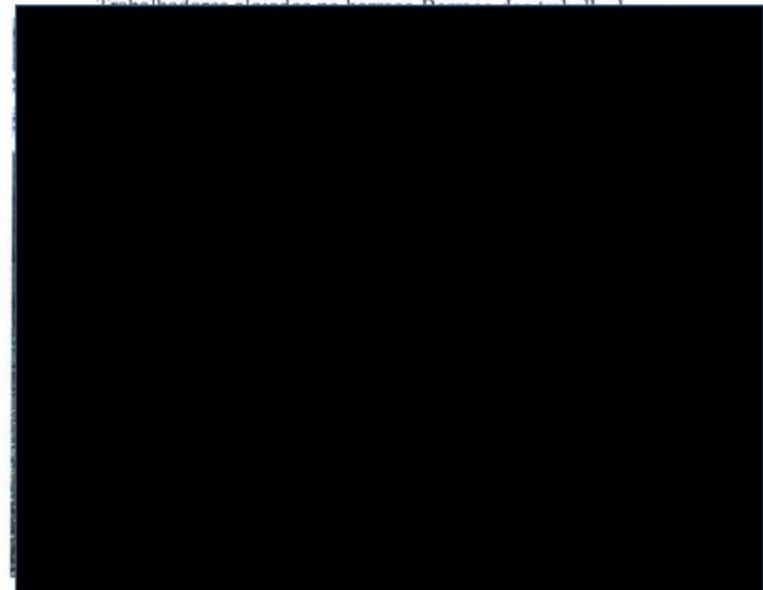
Os trabalhadores estavam alojados em um barraco próximo de uma mata, construído com estrutura de pau tirado da mata, coberto com lona plástica preta e com palha de palmeira, só possuía uma parede em um lado e o piso era de chão batido. Esta estrutura precária não protegia adequadamente os trabalhadores de animais e das intempéries, chuva e vento. E o piso de chão não oferecia condições de manter higiene adequada devido a sujidade pela poeira.



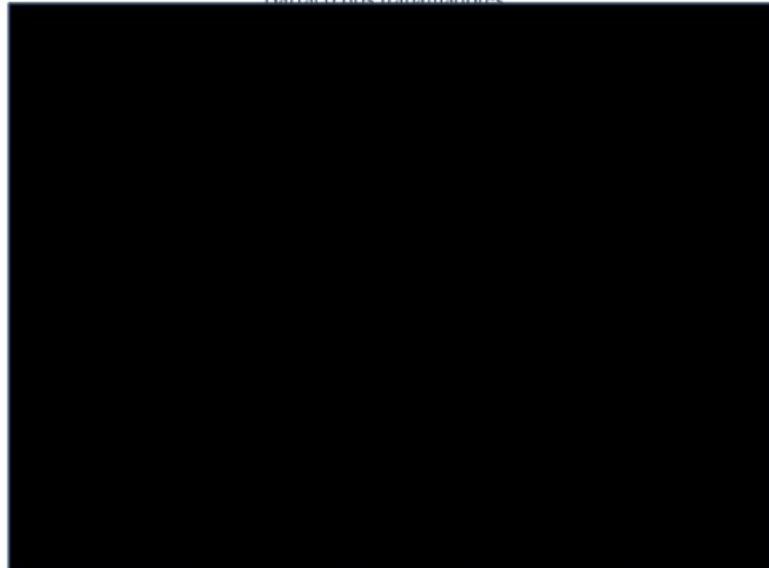
Chegada da equipe de fiscalização ao barraco.



Trabalhadores e suas famílias. De 1945 a 1947

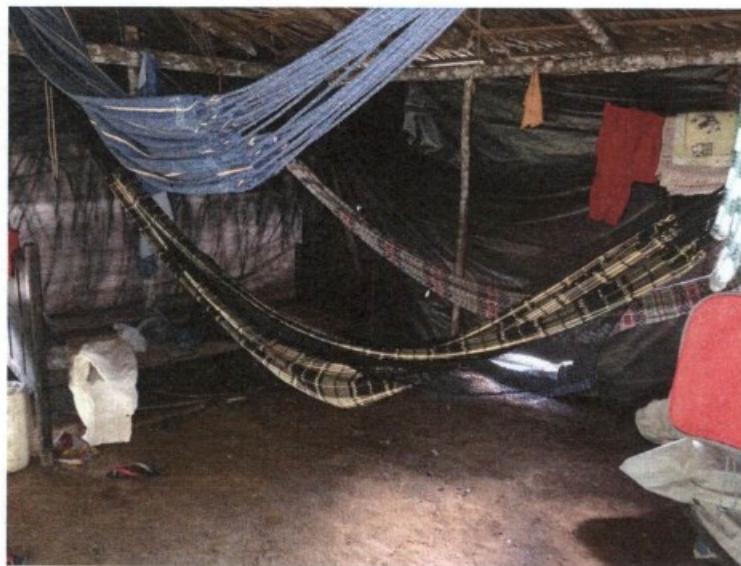


Barraco dos trabalhadores



Barraco dos trabalhadores.

Os trabalhadores dormiam em redes de sua propriedade em um cercado de lona dentro do barraco. Todos os seus pertences ficavam ou jogados pelo chão ou pendurados na estrutura do barraco.



Redes dos trabalhadores.

Os próprios trabalhadores preparavam suas refeições em um fogão improvisado construído de um tambor de lata cortado servindo de apoio sobre uma fogueira.

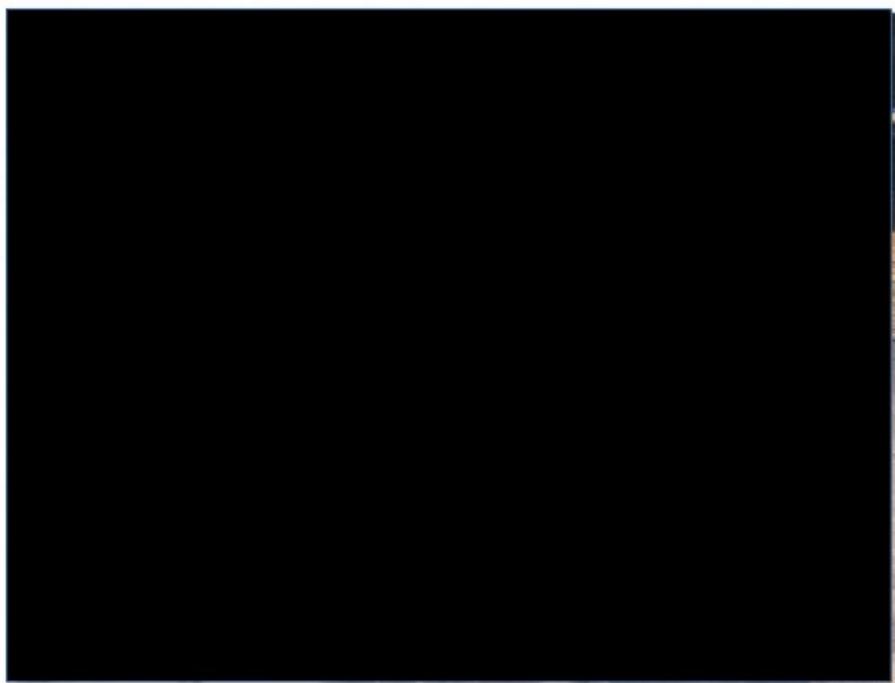


Fogueira dentro do barraco que servia para preparar as refeições.

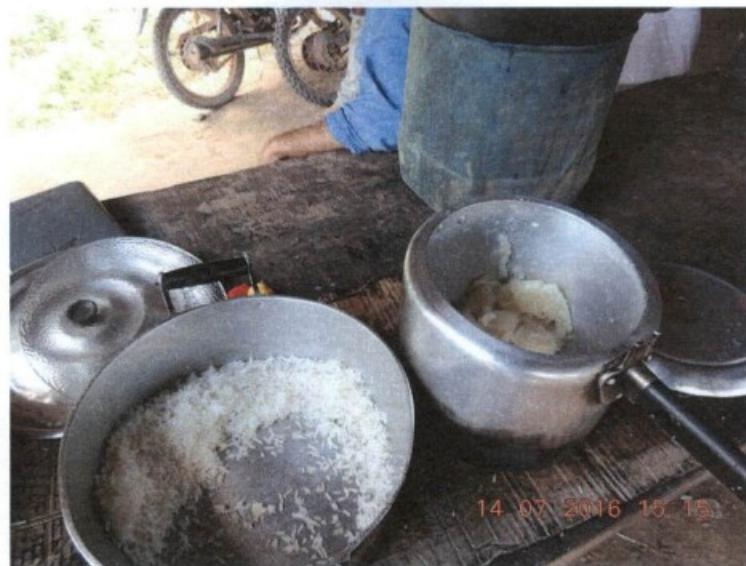


Detalhe do tambor de lata servindo de fogão.

Os trabalhadores manipulavam os alimentos e tomavam suas refeições em uma mesa de madeira com bancos que eles mesmos construíram. O que os trabalhadores tinham para comer naquele dia arroz e macaxeira. Os trabalhadores alegaram que não havia carne há dias.



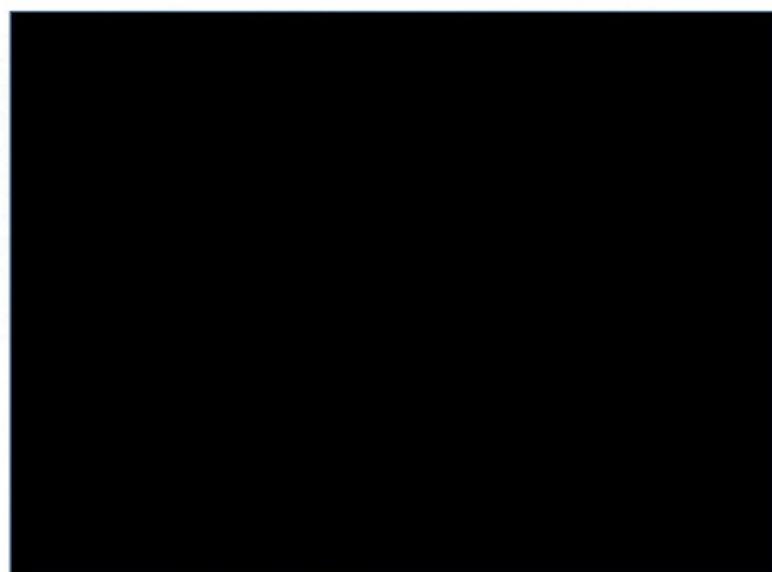
Local para manipular os alimentos e tomar as refeições.



Comida dos trabalhadores.



Comida dos trabalhadores. Local para refeições dos trabalhadores.



Local para refeições dos trabalhadores.

Estava dependurado em um arame dentro do barraco umas lascas de carne seca. Os trabalhadores informaram que por não haver refrigeração, ele secam a carne e deixam dependurada para colocar no feijão.

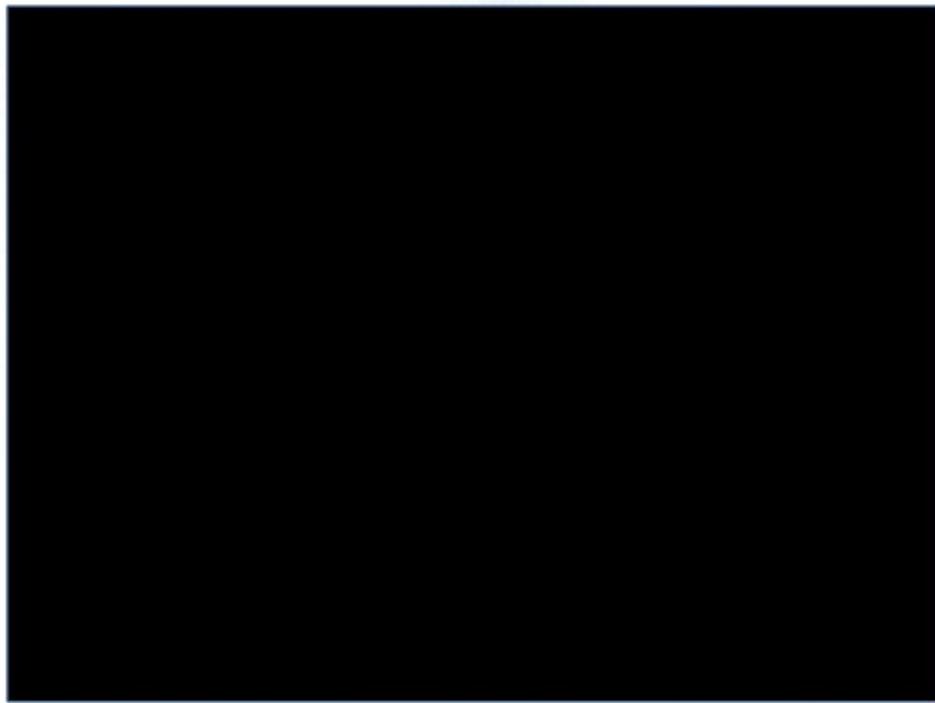


Carne secando em varal dentro do barraco.

Não havia no local nenhum banheiro ou mesmo sanitário. Em entrevista os trabalhadores informaram que faziam suas necessidades no mato ao entorno do barraco e tomavam banho em um córrego próximo, beirando a mata. Deste mesmo córrego os trabalhadores lavavam as roupas e os utensílios de cozinha e captavam a água para beber e cozinhar.



Córrego de onde os trabalhadores captavam a água, tomavam banho e lavavam roupa.



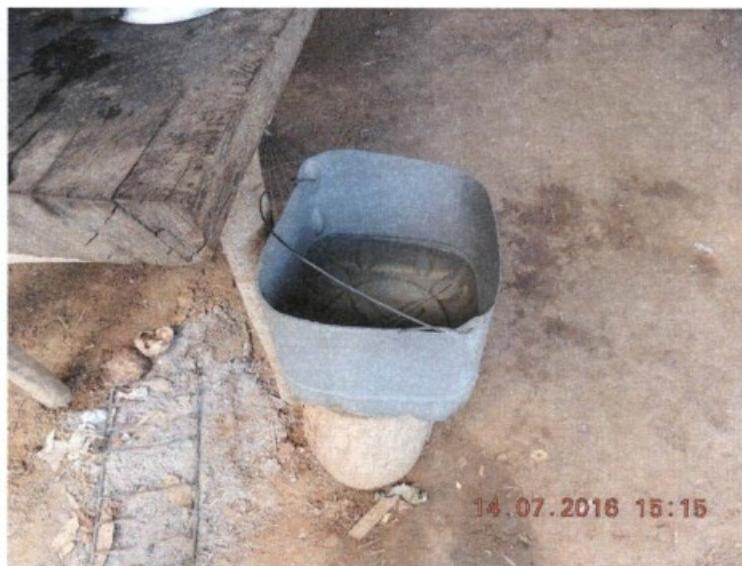
Trabalhador indicando o local de onde retirava a água para beber e cozinhar. À montante.



Trabalhador indicando o local onde tomavam banho e tomavam banho. À jusante.



Água consumida pelos trabalhadores.



A água consumida pelos trabalhadores era armazenada em baldes.

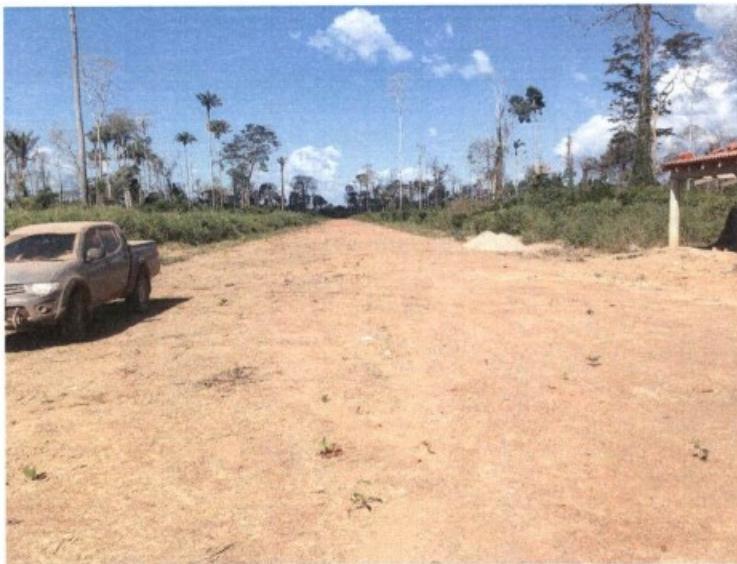
A área por onde passa o córrego também é frequentada pelo gado bovino e não havia uma barreira física que impedisse o acesso de animais a água. A água coletada e armazenada em baldes apresentava turbidez e matéria sólida em suspensão, não havendo no barraco nenhum filtro. Claramente não apresentava ser potável. A água consumida pelos trabalhadores por ser captada diretamente de manancial superficial e usada sem nenhum tratamento físico-químico (inclusive sem cloração), assim como por apresentar sujidades visíveis (particulado), material orgânico e folhas em suspensão (fonte de coliforme totais), turbidez acentuada, coloração amarelada e proximidade com área de vegetação na qual existem animais (fonte de cloriformes fecais), afastava-se do padrão mínimo de potabilidade exigido pela legislação (a Portaria 2914, de 12/12/2011, do Ministério da Saúde, "Procedimentos de Controle e de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano e seu Padrão de Potabilidade", determina os padrões mínimos de potabilidade e esclarece que entende-se por água para consumo humano, a "água potável destinada à ingestão, preparação e produção de alimentos e à higiene pessoal, independentemente da sua origem"). Deste modo, o fornecimento de água SEM condições de higiene para fins de

consumo, preparo de alimentos e higiene pessoal expõe o ser humano ao risco de adquirir diversas enfermidades, inclusive doenças gastrointestinais agudas, infecções e parasitoses diversas, viroses, dermatites, entre outras.

Após a verificação física no acampamento os trabalhadores conduziram a equipe de fiscalização ao local onde estavam construindo a sede da fazenda, distante aproximadamente 1 km do acampamento.



Sede da fazenda em construção.



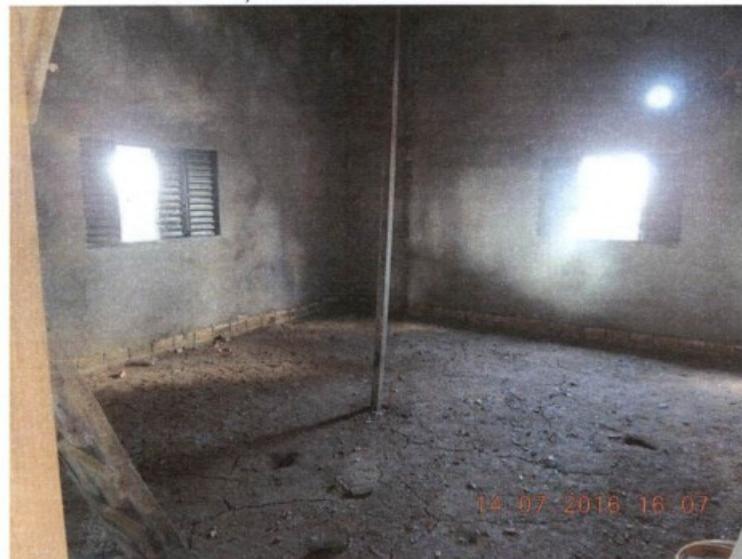
Pista de pouso na frente da sede da fazenda.

A sede da fazenda, ainda que em construção, apresentava uma boa estrutura para abrigar os trabalhadores. Bastando finalizar um cômodo e um banheiro. Os trabalhadores afirmaram que já havia um poço artesiano pronto, precisando apenas de uma bomba para puxar a água.

O empregador poderia ter transferido os trabalhadores do barraco onde eles se encontravam para a sede da fazenda, apesar de estar com a estrutura precária, em construção, os trabalhadores estariam em melhores condições.



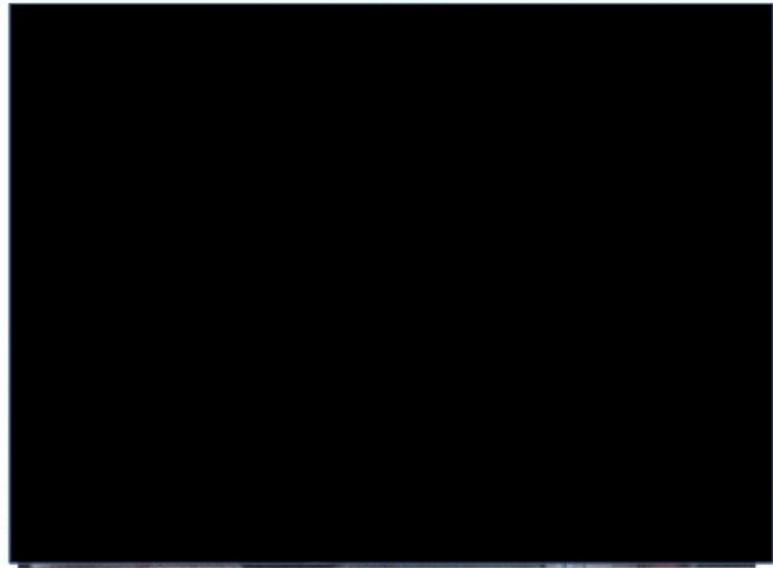
Poço artesiano na sede da fazenda.



Cômodo inacabado na sede da fazenda.

Ao final das entrevistas e da verificação física, a equipe de fiscalização orientou os trabalhadores para retornarem para São Félix do Xingu e aguardassem o contato da equipe.

No dia 16/07 a equipe de fiscalização se dirigiu até uma das propriedades do senhor [REDACTED] para tentar conversar a respeito da situação dos trabalhadores. Não obteve-se êxito. Foi apenas encontrado um outro trabalhador dele que não soube ou não quis informar o endereço do senhor [REDACTED] ou mesmo onde poderia ser encontrado.



Trabalhador do seu [REDACTED]

No dia 17/07 foi colhido o depoimento do trabalhador senhor [REDACTED]. No dia 18/07 foram colhidos os depoimentos dos trabalhadores senhores [REDACTED]

[REDACTED] Trechos dos depoimentos são transcritos abaixo.

Depoimento do senhor [REDACTED]

“que trabalha de pedreiro na região de São Félix do Xingu; que um colega do depoente, senhor de nome [REDACTED] falou ao mesmo que o senhor de nome [REDACTED] estava precisando de uns pedreiros para fazer uma casa na fazenda; que o senhor [REDACTED] conduziu o depoente e outro pedreiro de nome [REDACTED] ao encontro do senhor [REDACTED] que este encontro foi em frente do banco Bradesco em São Félix do Xingu; que este encontro foi em outubro de 2015; que o encontro prosseguiu na casa do senhor [REDACTED] em São Félix do Xingu; que o senhor [REDACTED] falou ao depoente e ao sr. [REDACTED] que eles poderiam ir fazer o serviço na fazenda, que o que o depoente e o senhor [REDACTED] definissem como valor de pagamento, o senhor [REDACTED] pagaria, não importando o valor cobrado; que o depoente queria, antes ir na fazenda, ver o serviço que seria feito para definir o pagamento; que o seu [REDACTED] não concordou por que o serviço ficava muito longe da cidade e já queria que os trabalhadores já fossem com as borocas e as ferramentas para já iniciar o serviço; que os trabalhadores não perguntaram onde ficariam na fazenda, mas pensaram que ficariam na sede; que o senhor [REDACTED] não falou onde os trabalhadores ficariam; que o senhor [REDACTED] [REDACTED] falou aos trabalhadores que a alimentação seria por conta dele, inclusive falou que teria uma cozinheira, o que não foi cumprido; que na reunião o senhor [REDACTED] pediu aos pedreiros para eles arrumarem mais gente para trabalhar, que quanto mais gente melhor; que a reunião acabou no final da tarde; que o senhor [REDACTED] falou que sairiam com destino à fazenda no outro dia bem cedo; que quem levaria os trabalhadores

seria o senhor [REDACTED]; que no outo dia 3 pedreiros e 2 serventes foram até a casa do senhor [REDACTED] para poderem ir até a fazenda; que na hora de ir o senhor [REDACTED] falou aos trabalhadores que eles precisavam fazer a compra de mantimentos para levar para a fazenda; que o senhor [REDACTED] deu R\$3.000,00 para o senhor [REDACTED]; que com este valor os trabalhadores compraram R\$384,00 de rancho para levar à fazenda; que parte do valor foi para abastecer as motos dos trabalhadores que iriam de moto própria; que o restante do valor foi dividido entre os trabalhadores; que o depoente não lembra os valores exatos que foram distribuídos aos trabalhadores; que o sr. [REDACTED] conduziu para a fazenda em sua camionete o pedreiro [REDACTED] e mais 2 serventes; que o pedreiro [REDACTED] e o depoente foram de moto própria para a fazenda; que todos já saíram por volta de uma da tarde; que foram para a fazenda no dia 16 de outubro de 2015; que os trabalhadores com o senhor [REDACTED] chegaram na sede da fazenda por volta das 19:30; que pernoitaram na sede; que no dia seguinte o senhor [REDACTED] falou aos trabalhadores que eles ficariam alojados em outro local mais próximo do serviço; que o senhor [REDACTED] levou os trabalhadores até o atual local do acampamento; que chegando ao local havia um outro barraco, não o atual, que estava já arrindo e chovendo dentro; que era um barraco de palha e lona; que o [REDACTED] falou aos trabalhadores que eles ficariam no barraco de lona, indicou aos trabalhadores onde ficava o córrego de onde tirariam a água para consumo; que os trabalhadores reclamaram do barraco ao senhor [REDACTED] que o senhor [REDACTED] falou que os trabalhadores ficariam por pouco tempo no barraco de lona; que seria construído um alojamento de material no local; que inclusive o senhor [REDACTED] chegou a fazer medições com trena do local onde faria o alojamento; que senhor [REDACTED] falou aos trabalhadores que eles trabalhariam muito tempo ainda com ele; que neste primeiro dia o senhor [REDACTED] apenas levou os trabalhadores até o local da obra, distante 2 km do barraco, para mostrar o serviço que tinha que ser feito; que o serviço era demolir umas colunas e paredes que tinham sido mal feitas por uma turma anterior; que depois os trabalhadores voltaram para o barraco; que o senhor [REDACTED] voltou para a sede; que o senhor [REDACTED] falou neste dia aos trabalhadores que era para eles combinarem o valor que seria cobrado pelo serviço, que depois ele acertaria; que os trabalhadores começaram o serviço no outro dia; que se deslocaram de moto para o local do serviço; que no final do mês de outubro o senhor [REDACTED] retornou até a cidade de São Félix do Xingu atrás do sr. [REDACTED] para pegar dinheiro para comprar mantimentos e cobrar o material para continuar a obra; que o senhor [REDACTED] voltou da cidade de moto; que os mantimentos foram levados ao barraco por um caminhão que transportava gado; que o depoente não sabe quanto o senhor [REDACTED] deu para comprar mantimentos; que o senhor [REDACTED] não deu dinheiro para o senhor [REDACTED] distribuir aos demais trabalhadores;

que ainda no final de outubro o sr. [REDACTED] e o depoente conduziram para a cidade e para a vila dos crentes, dois serventes que tinha ficado doentes; que só deixaram os serventes e retornaram para o barraco; que no mês de novembro o senhor [REDACTED] com sua esposa foram mais de uma vez no barraco dos trabalhadores e também na obra para fiscalizar o serviço; que em novembro ficou acertado entre o senhor [REDACTED] e os trabalhadores, que os pedreiros receberiam R\$100,00 a diária e os serventes receberiam R\$50,00 a diária; que no dia 20 de dezembro os trabalhadores falaram com o seu [REDACTED] que precisavam receber algum pagamento por que estava chegando o natal; que o sr. [REDACTED] falou que só pagaria se os trabalhadores madeirassem a casa e cobrissem; que o sr. [REDACTED] falou que o cheque estava na cidade; que se os trabalhadores fizessem o serviço poderiam passar na cidade e falar com um tal de [REDACTED] para pegarem o cheque; que o sr. [REDACTED] falou que o cheque era de R\$36.000,00; que os trabalhadores não madeiraram a casa e nem cobriram por que não tinha tempo hábil, já que estava perto do natal, e que o material tinha chegado a apenas 2 dias e era serviço para mais de 20 dias; que os trabalhadores saíram da fazenda dia 24 de dezembro; que os trabalhadores procuraram o sr. [REDACTED] pela cidade mas a informação que tinham era que ele tinha viajado; que os trabalhadores ficaram o final de dezembro, janeiro e fevereiro na cidade de São Félix do Xingu; que os trabalhadores procuraram o sr. [REDACTED] mas ele não ficava na cidade, ficava nas propriedades na zona rural; que nem o sr. [REDACTED] procurou os trabalhadores; que neste período os trabalhadores não receberam nenhum pagamento; que no começo de março o depoente consegui falar por telefone com o senhor [REDACTED]; que o depoente falou por telefone com o senhor [REDACTED] perguntando se o serviço iria continuar; que se o serviço não fosse continuar era para o sr. [REDACTED] acertar o que já tinha sido feito; que o sr. [REDACTED] falou que o serviço iria continuar e que teria mais serviço; que o sr. [REDACTED] deu um cheque no valor de R\$10.000,00 ao senhor [REDACTED] que com este dinheiro os trabalhadores gastaram 700 e poucos reais com mantimentos; que o restante os trabalhadores dividiram entre eles 5; que o valor que ficou com o depoente foi R\$2.650,00; que o depoente anota estes valores em um caderno; que em março de 2016 o depoente e mais 4 trabalhadores, incluindo o senhor [REDACTED] retornaram para a fazenda; que na ida o [REDACTED] sofreu um acidente de moto, quebrando a perna; que os trabalhadores prestaram socorro e retornaram a São Félix do Xingu; que os trabalhadores deixaram o senhor [REDACTED] no hospital da cidade; que o senhor [REDACTED] foi informado do acidente; que o sr. [REDACTED] não prestou nenhuma ajuda ao trabalhador acidentado; que o senhor [REDACTED] foi substituído pelo senhor [REDACTED]; que o depoente é que ficou responsável pela anotação das diárias e do era pago a cada trabalhador; que os trabalhadores retornavam à cidade a cada 20 ou 25 dias para comprar mantimentos; que chegavam a ficar até 20 dias na cidade por que não recebiam nada do sr. [REDACTED] que os trabalhadores

voltavam à fazenda para continuar o serviço por que o sr. [REDACTED] prometia que iria pagá-los; que o sr. [REDACTED] falava que se não voltassem ao trabalho ele não pagaria era mais nada, nem o serviço já feito; que o sr. [REDACTED] falou aos trabalhadores que caso a fiscalização do ministério do trabalho chegasse no barraco, era para os trabalhadores dizerem que a terra era do depoente, que o depoente tinha comprado a terra recentemente; que o depoente falou que não iria mentir; que dito isto o sr. [REDACTED] falou ao depoente que caso alguém desse prejuízo pra ele por conta da fiscalização, ele mandava matar; que o sr. [REDACTED] falou que já tinha feito isto antes; que a fazenda fica na vicinal da toca do sapo; que a fazenda fica 40 km dentro desta vicinal; que passa um ônibus para São Félix do Xingu na vicinal da canopus às terças e quintas; que da fazenda até a vicinal da canopus são 41 km; que para os trabalhadores sairem da fazenda só de moto; que os trabalhadores já ficaram sem combustível para as motos; que já ficaram duas vezes por uma semana sem combustível; que ficaram impossibilitados de sairem da fazenda; que caso precisassem sair tinham que ir a pé até a vicinal da canopus para pegarem um ônibus para São Félix do Xingu; que era o sr. [REDACTED] que levava o combustível para os trabalhadores; que nesta última semana, antes de chegar a fiscalização na fazenda, faltou mantimento para os trabalhadores; que devido a falta de mantimentos, os trabalhadores tiveram que comer apenas a mandioca que eles plantaram e açaí que colhiam no mato; que pediram ao vaqueiro de um vizinho, senhor [REDACTED] arroz, açúcar e café; que nos últimos dias comiam apenas isto; que os trabalhadores pegavam a água para beber e cozinhar de um córrego que passava próximo do barraco; que os trabalhadores faziam as necessidades

fisiológicas no mato por que não havia banheiro; que os trabalhadores tomavam banho no mesmo córrego que pegavam água para consumo; que uma vez chegou até a faltar água no córrego, tendo os trabalhadores que retornarem para a cidade; que à noite os trabalhadores ouviam esturro de onça; que um dia eles pegaram um colchão para colocar para secar e tinha 3 cobras debaixo do colchão; que um dos trabalhadores foi um dia tomar banho e viu pegada fresca de onça no córrego; que os trabalhadores não possuíam nenhuma arma para defesa; que em nenhum momento o senhor toninho fez qualquer tipo de acerto com os trabalhadores, fazendo apenas adiantamento para os trabalhadores comprarem mantimentos, combustível para as motos e mantimentos para as famílias.”

Depoimento do senhor [REDACTED]

“que soube que tinha serviço de construção de casa em fazenda de propriedade do sr. [REDACTED] através do Sr. [REDACTED] que já tinha trabalhado algumas vezes com o tio [REDACTED] como ajudante de pedreiro, que conhecia o pedreiro [REDACTED] pois moravam no mesmo setor, que [REDACTED] chamou o depoente para trabalhar como ajudante de pedreiro nessa fazenda que tava construindo, que foi pra fazenda da primeira vez dia 12 de maio de

2016, uma quinta feira, que foi de ônibus pagando a passagem até a Vila dos Crentes, que da Vila dos Crentes até a fazenda é distante mais ou menos 50km, que nesse trajeto foi de moto com o [REDACTED], que o [REDACTED] tem uma moto Bros vermelha, que da Vila dos Crentes até a fazenda não tem transporte regular, que tem ônibus só até a Vila dos Crentes, que foi contratado para receber a diária a R\$50,00, que recebia ordens dos dois pedreiros que haviam no local, [REDACTED] que ao todo trabalhavam dois pedreiros e dois serventes, que os pedreiros recebiam ordens do [REDACTED], que na época que foi na primeira vez tinha dezessete anos ainda, que ficou na fazenda até o dia 01 de julho de 2016, quando veio para a cidade de São Felix do Xingu, que todos os quatro trabalhadores que estavam na fazenda vieram para a cidade, que vieram para a cidade porque estavam sem receber, e sem mantimentos, que procuraram o dono da fazenda conhecido como [REDACTED] para receber, que não encontrou o fazendeiro e nem recebeu, que voltou para a fazenda com todos os outros três trabalhadores no dia 07 de julho de 2016, que foi para a fazenda de moto com o [REDACTED] que os outros três trabalhadores chamam-se [REDACTED] que os trabalhadores voltaram na quinta porque era para o patrão mandar o rancho no sábado, de acordo com os pedreiros, porque estavam sem comida antes, que o patrão não mandou o rancho no sábado, assim os trabalhadores ficaram somente comendo arroz branco, que durante esse período o depoente trabalhou somente meia diária porque não tinha comida, que a fiscalização chegou na fazenda quinta feira, dia 14 de julho que foi quando os trabalhadores retornaram para a cidade, que quando a fiscalização chegou os trabalhadores já estavam sem comida, apenas arroz branco, que somente um dia comeram mandioca, porque lá tinha "um pezinho", que não tem CTPS- Carteira de Trabalho, que desde que começou a trabalhar nunca recebeu nenhum real da fazenda, que chegou a pegar dinheiro emprestado para pagar a passagem até a Vila dos Crentes, Que não foram pedidos quaisquer documentos para o registro de emprego; Que não foi feito exame médico admissional; Que não assinou nenhum recibo de pagamentos; Que o Serviço tratado era o de servente; Que o valor tratado era o de R\$50,00(cinquenta reais) a diária; Que trabalhava de segunda à sábado das 07:00h às 17:00h, com intervalo de aproximadamente uma hora e meia de intervalo para repouso e alimentação; que as vezes trabalhava domingo meio período, que os trabalhadores revezavam para preparar as refeições, mas quem mais cozinhava era o [REDACTED] que o [REDACTED] fazia a lista dos mantimentos que iam precisar e o [REDACTED] que autorizava a comprar no mercado, que não sabe se seria descontado depois, que o combinado com o [REDACTED] era não descontar alimentação do depoente, Que o proprietário aparecia na Fazenda e indicava ao pedreiro o que tinha que ser feito; que não recebeu nenhum equipamento para trabalhar, que a bota usada para trabalhar era do depoente, Que o proprietário da fazenda não disponibilizou alojamento aos

trabalhadores; que ficaram alojados num barraco de lona que ficava a mil metros da construção, que nesse barraco não havia banheiro, que para fazer as necessidades tinha que usar o mato mesmo, Que o Sr. [REDACTED] foi e viu o barraco em que estavam alojados; Que o Sr. [REDACTED] conversou com o pedreiro e falou que se chegasse a fiscalização na fazenda era para falar que as terras e a construção eram de um tal de [REDACTED] [REDACTED] e não dele; que [REDACTED] é outro fazendeiro que o depoente não conhece, mas sabe que é conhecido na cidade, muita gente conhece, Que estavam alojados em um barraco de lona e palha, de chão batido; Que dormiam em redes de propriedade própria; Que não receberam quaisquer roupas de cama; Que não receberam EPI-Equipamentos de Proteção Individual; Que não tinha equipamento de primeiros socorros; Que os trabalhadores preparavam suas refeições; Que usavam velas e lamparinas para a iluminação noturna, e no dia em que a equipe de fiscalização móvel chegou ao local não tinham mais velas e combustível para a lamparina; Que no dia da ação fiscal, o depoente declarou que não tinham mais mantimentos e tiveram que emprestar de um vizinho, arroz, café e açúcar; Que para beber, tomar banho e cozinhar, usavam a água do riacho que passava ao lado do barraco em que estavam alojados; Que a casa em construção estava aproximadamente localizada a mil metros do barraco em que estavam alojados; Que na construção também não tinha energia elétrica, por isso tinham que fazer massa e concreto manualmente; Que não tinham quaisquer instalações sanitárias, consigna ainda o depoente que realizavam suas necessidades fisiológicas no mato.”

Depoimento do senhor [REDACTED]

“ que soube que tinha serviço de construção de casa em fazenda de propriedade do sr. [REDACTED] através do Sr. [REDACTED] [REDACTED], pedreiro; Que o sr. [REDACTED] falou iam construir uma casa para o sr. [REDACTED] que começou a trabalhar na Fazenda na data aproximada de 10 de outubro de 2015; Que na primeira vez que foi na fazenda, o Sr. [REDACTED] levou-o de caminhonete(Hylux clara)juntamente com outros trabalhadores, na segunda e terceira vez foi com o [REDACTED] na garupa de uma moto; Que tem CTPS; Que não foram pedidos quaisquer documentos para o registro de emprego; Que não foi feito exame médico admissional; Que não assinou nenhum recibo de pagamentos; Que a localização da Fazenda ficava aproximadamente há 50 Km depois da Vila Central, distrito de São Félix do Xingu; Que o Serviço tratado era o de servente; Que o valor tratado era o de R\$50,00(cinquenta reais) a diária; Que trabalhava de segunda à sábado das 07:00h às 17:00h, com intervalo de aproximadamente uma hora e meia de intervalo para repouso e alimentação; Que adoeceu um mês depois, com uma infecção/inflamação nos dentes e ficou um mês afastado, retornando ao trabalho no começo de 2016; Que os pagamentos de salário eram feitos em dias variáveis; Que durante o período que

ficou parado não recebeu nada; Que tiveram que ficar em São Félix do Xingu durante o período de dois meses em 2016 pois o proprietário da fazenda não efetuou o pagamento, ficando deste modo os trabalhadores impossibilitados de retornar ao trabalho; Que retornou à fazenda dia 07 de julho; Que o proprietário aparecia na Fazenda e indicava ao pedreiro o que tinha que ser feito; Que todos os pagamentos efetuados foram feitos pelo Sr. [REDACTED], que repassava o que tinha recebido do Sr. [REDACTED]

[REDACTED] Que ficou sem receber durante esse período em que ficou afastado por motivo de doença(um mês) e no período em que ficaram na cidade (aproximadamente dois meses), pois o proprietário não disponibilizou pagamentos; Que o proprietário da fazenda não disponibilizou alojamento aos trabalhadores; Que o Sr. [REDACTED] foi várias vezes ao barraco em que estavam alojados; Que o Sr. [REDACTED] pediu para os trabalhadores, que quando porventura chegasse a fiscalização trabalhista era para falar que a construção era dos trabalhadores e não dele; Que estavam alojados em um barraco de lona e palha, de chão batido; Que dormiam em redes de propriedade própria; Que não receberam quaisquer roupas de cama; Que não receberam EPI-Equipamentos de Proteção Individual; Que não tinha equipamento de primeiros socorros; Que os trabalhadores preparavam suas refeições; Que usavam velas e lamparinas para a iluminação noturna, e no dia em que a equipe de fiscalização móvel chegou ao local não tinham mais velas e combustível para a lamparina; Que no dia da ação fiscal, o depoente declarou que não tinham mais mantimentos e tiveram que emprestar de um vizinho, arroz, café e açúcar; Que para beber, tomar banho e cozinhar, usavam a água do riacho que passava ao lado do barraco em que estavam alojados; Que a casa em construção estava aproximadamente localizada a mil e quinhentos metros do barraco em que estavam alojados; Que na construção também não tinha energia elétrica, por isso tinham que fazer massa e concreto manualmente; Que não tinham quaisquer instalações sanitárias, consigna ainda o depoente que realizavam suas necessidades fisiológicas no mato;”

Depoimento do senhor [REDACTED]

“Que soube que tinha serviço de construção de casa em fazenda Vale Grande de propriedade do sr. [REDACTED] através do Sr. [REDACTED] pedreiro; Que o sr. [REDACTED] louvou a construir uma casa para o sr. [REDACTED]; que começou a trabalhar na Fazenda na data aproximada de 17 de outubro de 2015; Que na primeira vez que foi na fazenda, foi com moto própria, seguindo o [REDACTED] Que todas as vezes que precisasse se deslocar para a cidade ou vice versa, usava a própria moto como meio de transporte às suas expensas; Que em um período de vários dias ficaram sem combustível para a moto, tendo que se deslocar até o local de trabalho a pé; Que o combustível para as locomoções do alojamento ao trabalho e vice versa, e da fazenda para a cidade era fornecido pelo proprietário da fazenda; Que o único

transporte público mais próximo da Fazenda, é um ônibus que sai da Vila Central, distante aproximadamente 50 quilômetros da fazenda; Que tinha um quinto trabalhador na obra de nome [REDACTED] [REDACTED] apelido de [REDACTED] que começou a trabalhar uns dias antes do depoente, e que uns quatro meses atrás, quebrou uma perna em um acidente de moto enquanto se deslocava de São Félix do Xingu para a Fazenda Vale Grande, e sabe que o Sr. [REDACTED] [REDACTED] ainda está em recuperação, não podendo trabalhar; Que tem CTPS; Que não foram pedidos quaisquer documentos para o registro de emprego; Que não foi feito exame médico admissional; Que não assinou nenhum recibo de pagamentos; Que o Serviço tratado era o de pedreiro; Que o valor tratado era o de R\$100,00(cem reais) a diária; Que trabalhava de segunda à sábado das 07:00h às 17:00h, e que algumas vezes não trabalhavam o sábado à tarde, com intervalo de aproximadamente uma hora e meia de intervalo para repouso e alimentação; Que não tinha data certa para o pagamento dos salários, sendo em dias variáveis; Que várias vezes não recebiam o pagamento dos dias trabalhados e o Sr. [REDACTED] dizia que era para esperar mais uns dias para efetuar os pagamentos, e que as vezes ficavam mais de 20 dias sem receber. Baseado nisto tinham que procurar outros “bicos”(serviços) na cidade de São Félix do Xingu para poderem se manter; Que depois dos acertos, o Sr. [REDACTED] solicitava que voltassem ao trabalho de construção da casa sede da fazenda; Que durante os períodos que ficaram parados não recebiam nada; Que não lembra os valores que já recebeu; Que nunca assinou nenhum recibo; Que não recebeu 13º salários e férias; Que as ferramentas de trabalho: Colher de pedreiro, prumo e esquadro eram de propriedade do depoente, as outras ferramentas: Carrinho de mão, pá, enxada, martelo e serrote foram fornecidas pelo proprietário; Que o proprietário aparecia na Fazenda e indicava os serviços que tinham que tinham que ser feitos, recebendo ordens diretas do Sr. [REDACTED] fazendo somente o que ele mandava; Que todos os pagamentos efetuados foram feitos pelo Sr. [REDACTED] que repassava o que tinha recebido do Sr. [REDACTED]; Que o proprietário da fazenda não disponibilizou alojamento aos trabalhadores e tiveram que construir um barraco de lona e palha, para servir de alojamento; Que o Sr. [REDACTED] foi várias vezes ao barraco em que estavam alojados; Que o Sr. [REDACTED] tinha uma cisma que o pessoal do Ministério do Trabalho ou Ibama iriam passar lá na fazenda para fiscalização e pediu para os trabalhadores para falar que a construção era deles próprios; Que estavam alojados em um barraco de lona e palha, de chão batido; Que dormiam em redes de propriedade própria; Que não receberam quaisquer roupas de cama; Que não receberam EPI-Equipamentos de Proteção Individual; Que não tinha equipamento de primeiros socorros e o hospital mais próximo ficava em São Félix do Xingu, distante aproximadamente 200 quilômetros de estrada de chão; Que os trabalhadores preparavam suas refeições; Que usavam velas e lamparinas para a iluminação noturna, e no dia em que a equipe

de fiscalização móvel chegou ao local não tinham mais velas e combustível para a lamparina; Que no começo da construção o Sr. [REDACTED] levava os mantimentos, e não cobrava nada por eles, e ultimamente os próprios trabalhadores adquiriam os mantimentos, sendo resarcidos pelo proprietário da obra; Que no dia da ação fiscal, o depoente declarou que não tinham mais mantimentos e tiveram que emprestar de um vizinho, um pacote de cinco quilos de arroz, um pacote de café e um quilo de açúcar, pois estavam sem nada para comer; Que para beber, tomar banho e cozinhar, usavam a água do riacho que passava ao lado do barraco em que estavam alojados; Que a casa em construção estava aproximadamente localizada a mil e quinhentos metros do barraco em que estavam alojados; Que na construção também não tinha energia elétrica, por isso tinham que fazer massa e concreto manualmente; Que não tinham quaisquer instalações sanitárias, tanto na construção como no alojamento, consigna ainda o depoente que realizavam suas necessidades fisiológicas no mato; Que estudou até a quarta série.”

Verifica-se dos depoimentos que o empregador mentiu e omitiu as condições em que o serviço seria prestado, seja pelas condições de alojamento(barraco de lona, água de córrego, sem banheiro) seja pelos constantes adiamentos de quanto valeria o serviço e dos acertos dos pagamentos dos serviços prestados.

Dos depoimentos dos trabalhadores também fica clara a intenção do empregador em reter o pagamento dos trabalhadores. Agindo assim ele obriga os trabalhadores a continuarem a prestar serviço com a esperança de que o empregador cumpra o prometido de pagar o que lhes era devido. É um ciclo maléfico ao trabalhador. O empregador não faz o acerto correto para que os trabalhadores possam continuar laborando mesmo em condições degradantes, e os trabalhadores se submetem as condições degradantes na esperança de receber o valor completo dos serviços.

Constata-se também dos depoimentos que os trabalhadores estavam desamparados, já que por um período ficaram até sem poder sair da propriedade, já que lhes faltou combustível para as motos, ou como opção terem que sair caminhando por 41 km até uma vicinal onde passa um ônibus apenas duas vezes por semana. Além de já na última semana faltar mantimentos, tendo que os trabalhadores colher açaí na mata e pedir favores em forma de mantimentos a um vizinho. Ressaltamos que o senhor [REDACTED] ainda era menor de 18 anos quando começou a trabalhar para o empregador no serviço a fazenda.

No mesmo dia 18/07 foi obtido o número do celular do senhor [REDACTED]. Foi mantido contato com ele, que informou estar em Goiânia para tratamento de saúde e que o seu genro, senhor [REDACTED], compareceria ainda neste dia perante a equipe de fiscalização para esclarecer a situação flagrada na sua propriedade.

No dia 19/07 compareceu perante a equipe de fiscalização a senhora [REDACTED] companheira do senhor [REDACTED] conhecido como [REDACTED]. Foi explanada a esta senhora a grave situação constatada na fazenda de propriedade do sr. [REDACTED] da qual ela já tinha conhecimento, e foi colhido o depoimento dela.

Depoimento da senhora [REDACTED]

“que a depoente é companheira de [REDACTED], vulgo o [REDACTED] do [REDACTED] que o proprietário da fazenda inspecionada pelo GEFM, na qual foram encontrados 04 trabalhadores alojados em barracos de plástico preto e palha é o

senhor [REDACTED] Conhecido como [REDACTED]  
[REDACTED] Que os 04 trabalhadores foram contratados no dia 15/10/2015, para construir uma casa de alvenaria para ser a sede da fazenda Vale Grande; que a fazenda está no nome de [REDACTED] ou seja, ainda não foi transferida para o Sr. [REDACTED]; Que [REDACTED] é de Goiânia; Que os trabalhadores contratados são os seguintes: [REDACTED] pedreiros e outros 03 ajudantes; Que foi o [REDACTED] que levou os trabalhadores até o local de trabalho, alguns no próprio carro do [REDACTED] e outros em motocicletas; Que foi acertado com o [REDACTED] o preço de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a construção da casa de alvenaria; Que não foi celebrado contrato por escrito, tendo sido tudo ajustado verbalmente; Que foi fixado o prazo de 03 meses para conclusão da obra; Que os materiais de construção foram adquiridos na Loja Centro Luz Construção; Que os valores foram pagos ao [REDACTED] e depois passaram a ser feitos ao [REDACTED]"; Que o [REDACTED] sofreu um acidente de moto, em março de 2016, na estrada que vai de São Felix do Xingu para a fazenda do [REDACTED] Que todos os valores pagos constam na caderneta apresentada neste ato pela depoente; Que os trabalhadores não trabalharam em janeiro e fevereiro/2016, porque os materiais para a construção não são entregues no inverno, pois os veículos atolam na estrada, em razão da chuva; Que antes da turma do [REDACTED] [REDACTED] outra iniciou a obra, mas parte da construção teve que ser demolida; Que a turma anterior saiu devendo R\$ 17.343,00 (dezessete mil e trezentos e quarenta e três reais) para o [REDACTED] por conta dos gatos com gasolina; dinheiro para arrumar a camionete; comida; dinheiro para vir de Mato Grosso pra cá (R\$ 3.000,00); hotel (R\$ 500,00); etc, tudo anotado na caderneta apresentada pela depoente; Que os trabalhadores ficaram primeiramente alojados no barraco habitado pela primeira turma, depois construíram outro barraco, no mesmo local, às margens do córrego; Que o barraco foi construído com plástico preto e palha; Que nos dois primeiros meses da obra a depoente e o [REDACTED] compareciam diariamente na obra, porque ficavam na sede da fazenda, mas depois em razão da venda de parte da fazenda, inclusive da sede, passaram a ir uma ou duas vezes por semana; Que o genro do [REDACTED] também comparece na obra; Que o [REDACTED] sabia onde os trabalhadores estavam alojados; Que a empresa não entregou nenhum equipamento de proteção aos trabalhadores; Que as ferramentas são dos próprios trabalhadores, tendo a fazenda entregue apenas uma furadeira e uma serra de cortar de tijolo (Maquita); Que os trabalhadores usavam a água do córrego pra beber, tomar banho e cozinhar; Que não havia banheiro, motivo pelo qual os trabalhadores precisavam realizar as necessidades fisiológicas no mato; Que era a própria depoente e o [REDACTED] que levavam a comida para os trabalhadores; Que os valores da comida e mantimentos são anotados na caderneta da depoente para posterior acerto com os trabalhadores; Que levavam carne, arroz, feijão, óleo, sal; Que a

carne era frita e colocada na gordura ou os trabalhadores colocam no sol; Que depois que [REDACTED] sofreu acidente ainda foi repassado um valor de R\$ 10.000,00 para ele, mas era para ser repassado também para os outros trabalhadores; Que sabe que o [REDACTED] fez uma cirurgia em Marabá para tratar da perna quebrada; Que o preço de R\$ 100.000,00 não era livre, ou seja, os valores dos mantimentos, combustíveis e etc., seriam descontados dos trabalhadores; Que no local não havia materiais para a prestação de primeiros socorros, mas na fazenda há uma pista para aviões, em caso de acidente o fazendeiro aluga um avião para buscar o acidentado; que os empregados não tiveram suas Carteiras de Trabalho anotadas; que além da fazenda inspecionada pelo GEFM, a depoente e seu companheiro [REDACTED] [REDACTED] são proprietários da Fazenda Boa Esperança, na vila do Facão; que em dezembro de 2015 venderam a Fazenda Aldeia do Nelore pelo montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); que são pecuaristas.“

Do depoimento da sr. [REDACTED] verifica-se que ela participou ativamente da contratação dos trabalhadores, tendo conhecimento das condições que eles estavam submetidos e poderes para realizar pagamento e tratar do serviço com os mesmos.

Com as informações obtidas dos trabalhadores e da senhora [REDACTED] a equipe de fiscalização confeccionou uma planilha das verbas rescisórias dos trabalhadores. Foi elaborado e entregue a senhora o Termo de Notificação com os seguintes itens:

1- Providenciar o registro retroativo, a emissão do termo de rescisão do contrato de trabalho, a baixa das CTPS e o Exame Médico Demissional dos trabalhadores que estão listados na planilha em anexo.

2-Realizar o pagamento das verbas rescisórias e a comprovação do cumprimento do item 1 desta Notificação seguindo os dados contidos na mesma planilha.

O item 2 desta notificação deve ser cumprida perante a equipe de fiscalização no dia 20 / 07 / 2016 às 10:00 horas no hotel Terraço em São [REDACTED]

A notificada, senhora [REDACTED] concordou com os termos da notificação do Ministério do Trabalho e com as cláusulas do Termo de Ajuste de Conduta proposto pelo MPT e pela DPU. Ficando tão somente em retornar na data designada na notificação, para formalização definitiva do Termo e para o pagamento das verbas rescisórias e do Dano Moral Individual.

No dia 20/07 a empregadora notificada nem representante seu compareceu perante a equipe de fiscalização conforme notificação entregue no dia anterior. Neste mesmo dia às 14:30 minutos compareceu perante a equipe de fiscalização o advogado da notificada, Dr. [REDACTED], apresentando instrumento de mandato firmado pela notificada, com o intuito responsabilizar terceiros, frustrando as tratativas anteriores.

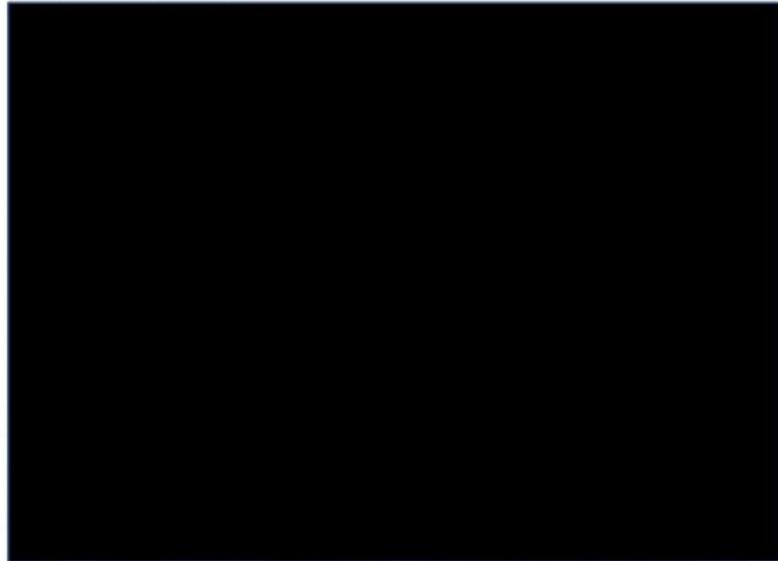
Foi dito pelo advogado que o Sr. [REDACTED] está doente, em tratamento médico em Goiânia/GO; que a companheira deste Sr<sup>a</sup> [REDACTED] não pôde comparecer perante o GEFM porque está grávida, no sexto mês de gestação, e hoje não está em condições para se deslocar até o local da audiência e tampouco pode tratar do ajustamento de conduta. Requer prazo para juntada de procuração e documentos referentes à propriedade/posse da Fazenda Vale Grande.

Pelo Ministério Público do Trabalho e Defensoria Pública da União foi proposto Termo de Ajuste de Conduta, que foi aceito e firmado em 03 (três) vias de igual teor, conforme documento anexo.

Por fim, foi requisitado pelo Procurador do Trabalho, com base no art. 8º, IV, da Lei Complementar 75/93 que o representante dos compromissados, apresente, no prazo de 10 (dez) dias, na Procuradoria do Trabalho no Município de Marabá.

[REDACTED] ratificando os atos praticados nesta audiência, bem como os documentos que comprovem a posse ou propriedade da Fazenda Vale Grande.

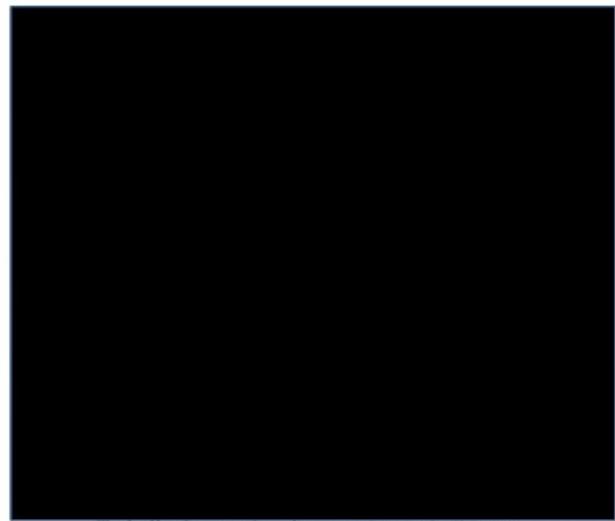
No dia 21/07/2016 compareceu perante a equipe de fiscalização o advogado do empregador para realizar o pagamento das verbas trabalhistas dos 4 trabalhadores, e cumprir os demais procedimentos da rescisão.



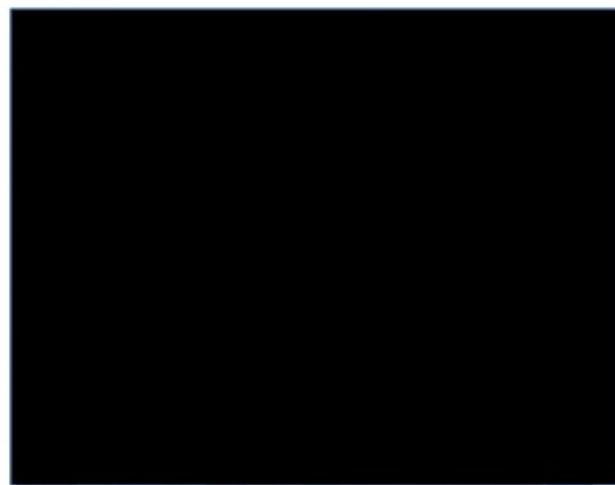
Trabalhador assinando TRCT.



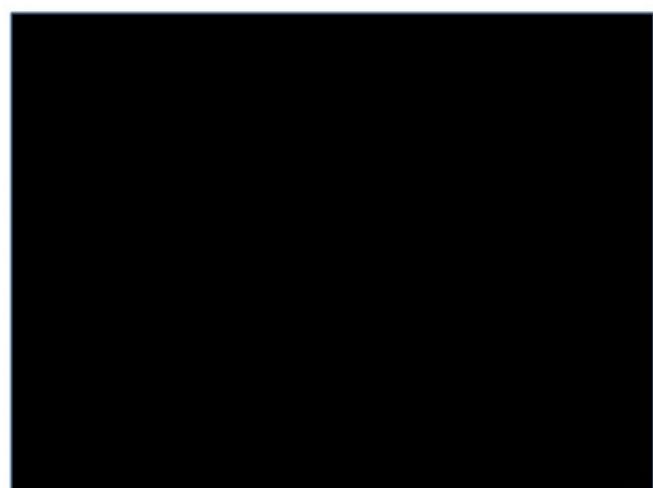
Trabalhador assinando TRCT.



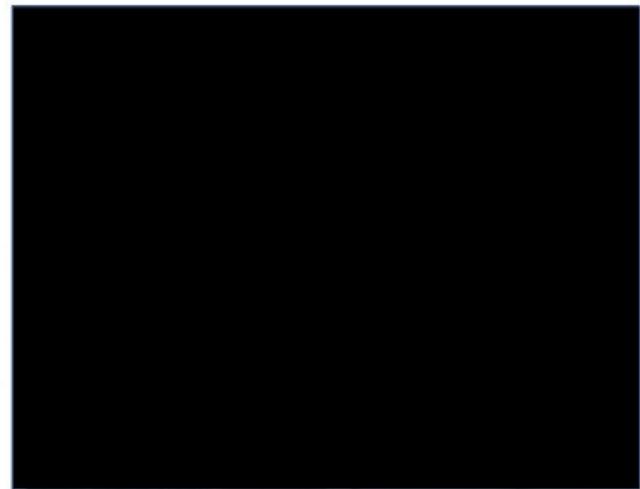
Trabalhador recebendo as verbas trabalhistas.



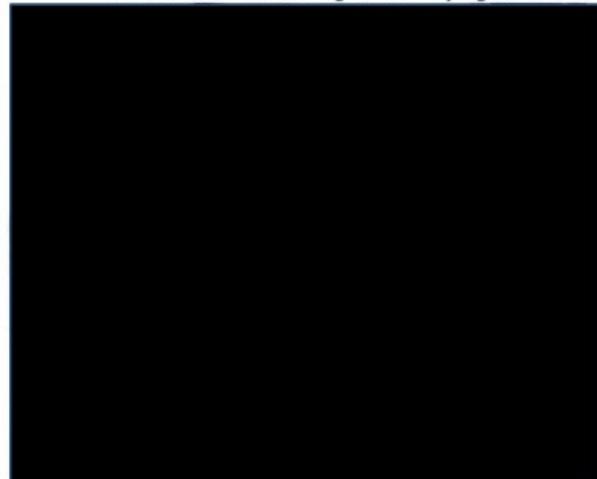
Trabalhador recebendo as verbas trabalhistas.



Trabalhador recebendo as verbas trabalhistas.



Trabalhador recebendo Seguro Desemprego.



Trabalhador recebendo Seguro Desemprego.



Equipe de fiscalização dando as últimas orientações para os trabalhadores.

## 2 - Dos Autos de Infração

Número	DataLav.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)
<b>Empregador:</b> [REDACTED]			
1 210118865	0017272	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção do trabalho, quer seja submetido a regime de trabalho forçado, quer seja reduzido à condição análoga à de escravo.	(Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.)
2 210119551	0000108	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	(Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
3 210119608	0000019	Admitir empregado que não possua CTPS.	(Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
4 210119616	0000051	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do início da prestação laboral.	(Art. 29, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
5 210119624	0013460	Efetuar o pagamento do salário do empregado, sem a devida formalização do recibo.	(Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.)
6 210119632	0013986	Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.	(Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
7 210119641	1242040	Deixar de fornecer água potável no local para consumo de refeições.	(Art. 157, inciso 1, da CLT, c/c item 24.3.15.1, alínea "f", da NR-24, com redação da Portaria nº 3.214/1978.)
8 210119659	2187345	Deixar de garantir suprimento de água potável, filtrada e fresca nos postos de trabalho, fornecida em recipientes portáteis hermeticamente fechados, confeccionados em material apropriado, ou permitir o consumo de água potável em copos coletivos.	(Art. 157, inciso 1, da CLT, c/c item 18.37.2.2 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.)
9 210119667	2060248	Deixar de fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.	(Art. 166 da CLT, c/c item 6.3 da NR-6, com redação da Portaria nº 25/2001.)
10 210119675	1070088	Deixar de submeter o trabalhador a exame médico adicional.	(Art. 168, inciso 1, da CLT, c/c item 7.4.1, alínea "a", da NR-7, com redação da Portaria nº 24/1994.)
11 210119683	1070452	Deixar de equipar o estabelecimento com material necessário à prestação de primeiros socorros, considerando as características da atividade desenvolvida ou guardar o material necessário à prestação de primeiros socorros em local inadequado ou manter o material sob cuidado de pessoa não treinada para esse fim.	(Art. 168, § 4º, da CLT, c/c item 7.5.1 da NR-7, com redação da Portaria nº 24/1994.)
12 210119691	2180162	Manter canteiro de obras sem alojamento.	(Art. 157, inciso 1, da CLT, c/c item 18.4.1, alínea "c", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.)
13 210119705	2180740	Deixar de fornecer lençol e/ou fronha e/ou travesseiro e/ou cobertor ou fornecer roupa de cama em condições inadequadas de higiene.	(Art. 157, inciso 1, da CLT, c/c item 18.4.2.10.6 da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.)
14 210119713	1242270	Deixar de dotar os alojamentos de armários individuais ou dotar os alojamentos de armários com dimensões inferiores às previstas na NR-24.	(Art. 157, inciso 1, da CLT, c/c item 24.5.21 da NR-24, com redação da Portaria nº 3.214/1978.)
15 210119721	2160146	Manter canteiro de obras sem instalações sanitárias.	(Art. 157, inciso 1, da CLT, c/c item 18.4.1, alínea "a", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.)
16 210119730	2180197	Manter canteiro de obras sem lavandaria.	(Art. 157, inciso 1, da CLT, c/c item 18.4.1, alínea "f", da NR-18, com redação da Portaria nº 04/1995.)
17 210119748	1242067	Deixar de assegurar aos trabalhadores condições suficientes de conforto para as refeições, em local que atenda aos requisitos de limpeza, arejamento, iluminação e fornecimento de água potável, em estabelecimentos ou frente de trabalho com menos de 30 trabalhadores.	(Art. 157, inciso 1, da CLT, c/c item 24.3.15.2 da NR-24, com redação da Portaria nº 3.214/1978.)

## VII - CONCLUSÃO

No caso em apreço, deduz-se que a situação em tela é procedente no que tange as práticas que caracterizam condições degradantes.

Trabalhadores alojados em barraco de lona, fazendo suas necessidades fisiológicas no mato, sem acesso a água potável, aliada à ausência das formalidades contratuais não condizem com as normas programáticas expressas na Constituição Federal; ao contrário, se justapõem, exatamente, à locução "condições degradantes de trabalho".

Em face do exposto, S.M.J., conclui-se pela prática do trabalho em condições degradante de trabalho previsto no artigo 2.ºC da Lei 7.998/90, que justificou o resgate dos trabalhadores em decorrência de ação de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

Santa Maria-RS, 15 de agosto de 2016.

[REDAÇÃO MUDADA] Coordenador de Grupo Móvel